



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.485, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre autorização para receber em comodato imóvel particular para funcionamento da unidade Escolar Municipal Padre Sandro Evangelista Pereira."

Dr. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato de comodato com o espólio de Yolanda Lopes da Silva, CPF nº100.715.558-20, representado por sua inventariante Miriana Gonçalves da Silva, RG. nº 5.611.574, CPF nº 004.514.488-55, para uso a título gratuito, do imóvel localizado à Rua Joaquim Gonçalves Ferreira da Silva, nº 156 - Itaquaquecetuba – SP, inscrição imobiliária nº 44453-34-22-0162-00-000-03, Id físico nº 43062.

Art. 2º - O uso do imóvel a que alude o artigo anterior se dará até dia 31, de dezembro de 2020 e destinará exclusivamente ao funcionamento da unidade Escolar Municipal **"Padre Sandro Evangelista Pereira"**.

Art. 3º - Durante o período de uso, o imóvel será isento de Imposto Predial Territorial e Urbano – IPTU, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.000/2.000, as demais despesas como, fornecimento de água e energia elétrica, ficarão a cargo da Municipalidade.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria das dotações orçamentárias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAQUAQUECETUBA, em 05 de novembro de 2.018; 458º da Fundação da Cidade e 65º
da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dr. MAMORU NAKASHIMA
Prefeito

ROGÉRIO DIAS MESQUITA
Secretário de Assuntos Jurídicos

RENATO MOREIRA
Secretário de Administração e Modernização

Registrada na Secretaria de Administração e
Modernização-Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria
Municipal, na mesma data supra.

SANDRA REGINA REIS SAMPAIO
Diretora do Departamento de Administração Geral



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquecetuba (diariooficial/)

Lei 3485/2018 Comodato Escola Pedro Sandro Evangelista Pereira Novo!

Publicado em 7 Novembro 2018 * por Secretaria de Administração

"Dispõe sobre autorização para receber em comodato imóvel particular para funcionamento da unidade Escolar Municipal Padre Sandro Evangelista Pereira."

Nome do Arquivo:	LEI-3485-2018-Comodato-Escola-Pedro-Sandro-Evangelista-Pereira.pdf
Tamanho do Arquivo:	202.76 KB
Publicado por:	Secretaria de Administração
Data de Publicação:	Quarta 07 de Novembro de 2018

Assuntos Relacionados:

[Lei \(/Diariooficial/Index.Php/Prefeitura/Search-Result?Filter_tag=Lei\)](/Diariooficial/Index.Php/Prefeitura/Search-Result?Filter_tag=Lei)

NOTÍCIAS EM DESTAQUES



Defesa civil implanta operação "Lenha Seca" em Itaquaquecetuba
6 de novembro de 2018



Prefeitura de Itaquá inicia campanha 'Novembro Azul' nas unidades de saúde
6 de novembro de 2018

Secretaria de Cultura de Itaquá vai promover apresentação dos alunos do...
6 de novembro de 2018